



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

**Reunião** : Ordinária N°: 010/2023  
**Decisão** : 209/2023- CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900045343/2020  
**Interessado** : GTS Serviços e Comercio de Equipamentos Ltda - EPP

**EMENTA:** Aprova o parecer do relator, pelo arquivamento do Auto de Infração nº 9900045343/2020.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 010/2023, realizada no dia 21 de junho de 2023, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900045343/2020, lavrado em desfavor da GTS Serviços e Comercio de Equipamentos Ltda - EPP, sob a relatoria do Conselheiro Hugo Ricardo Arantes Costa; considerando que o processo refere-se à Pessoa Jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77; considerando que é de responsabilidade do Crea-PE a fiscalização do exercício e da atividade das profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea, no estado de Pernambuco, conforme Lei Federal 5.194/66; considerando que a ART PE20200509705 regulariza o auto de infração, mas foi registrada posteriormente à sua lavratura do auto, em 02/07/2020; considerando que o auto de infração não foi contestado e que a multa aplicada, foi paga em 11/08/2020; e considerando, por fim, o parecer do relator, pelo arquivamento do processo, tendo em vista que a infração foi regularizada e a multa aplicada quitada, **DECIDIU aprovar o parecer do relator, pelo arquivamento do processo. Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Silvania Maria da Silva, Hugo Ricardo Arantes Costa e Humberto Pessoa de Freitas. Não houve votos contrários ou abstenções.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de junho de 2023.

---

**Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo**  
**Coordenadora da CEEE do Crea-PE**